REGISTRO
FLS. 171 DO LIVRO Nº 06
Caçu 16 / 01 / 90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 655/89, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza abertura e denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir uma avenida de duas pistas, que terá 2.550m de comprimento e 20,00m de largura, partindo da Rua 31 em linha reta até as imediações da Fazenda Caçu, de propriedade da Capela Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - A avenida ora aberta terá a denominação de Avenida Ildefonso Carneiro Guimarães, constituindo-se em continuação da avenida de mesmo nome.

§ 1º - A avenida terá 2 (duas) pistas, e 3 (três) rotatórias.

§ 2º - Será construído: passeios de 2 (dois)m de largura, canteiros de 2 (dois)m de largura, onde será plantado grama, flores e palmeiras imperial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de setembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Penha de Moraes